

Área de Aplicaçã©ontabilidade

Título do Documento: Contabilização de Incorporação de Redes

Interno

Sumário

1.	OBJETIVO	1
2.	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	1
3.	DEFINIÇÕES	1
4.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
5.	RESPONSABILIDADES	3
6.	REGRAS BÁSICAS	4
7.	CONTROLE DE REGISTROS	7
	ANEXOS	
9.	REGISTROS DE ALTERAÇÕES	14

1. OBJETIVO

Estabelece os procedimentos para a incorporação de redes particulares, conectadas aos sistemas elétricos de distribuição, ao Ativo Imobilizado em Serviço das concessionárias ou permissionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Este procedimento é aplicável à todas as empresas Distribuidoras.

3. DEFINIÇÕES

3.1. ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica)

É o órgão governamental, vinculado ao Ministério de Minas e Energia, que tem por finalidade atuar na forma da lei e dos contratos, na fiscalização econômico-financeira, nos processos de definição e controle dos preços e tarifas, regular e controlar as empresas concessionárias de energia elétrica, a fim de que as mesmas sigam as orientações contidas em legislações específicas e nos contratos de concessão.

3.2. MCPSE (Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico)

É um manual instituído pela ANEEL que padroniza todos os procedimentos relacionados ao Controle do Ativo Imobilizado das empresas do Setor Elétrico. Tem como objetivo, padronizar os procedimentos de controle patrimonial dos bens do Ativo Imobilizado em Serviço - AIS, permitindo a fiscalização e monitoramento pela ANEEL. Possibilitar uma avaliação patrimonial adequada para atendimento das necessidades de valoração de bens, instalações e remuneração do capital investido.

3.3. Ativos Elétricos

N	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
14935	Procedimento	1.1	Ana Paula Peressim de Paulo	24/12/2021	1 de 14



Área de Aplicaçã©ontabilidade

Título do Documento: Contabilização de Incorporação de Redes

Interno

Caracterizam-se basicamente pelos bens destinados à prestação de serviços de eletricidade e estão vinculados diretamente ao objeto fim da empresa (distribuição de energia), tais como postes, transformadores, cabos, medidores, linhas de transmissão, equipamentos de subestação etc.

3.4. AIC (Ativo Imobilizado em Curso)

Destina-se a contabilização dos valores para desenvolvimento/construção de um ativo elétrico, e não elétrico, pelo sistema de ODI (Ordem de Imobilização), tais como pessoal, material, serviço e outros. Quando da conclusão/entrada em operação, esses custos são transferidos para o ativo Imobilizado em Serviço, dando origem aos diversos tipos de bens.

3.5. Desativação de ativos (Baixa)

Processo através do qual faz-se a exclusão físico-contábil do Cadastro de Controle Patrimonial, de um bem que não está mais em condições de utilização nas operações da empresa, seja por obsolescência, sinistro ou necessidades técnicas. Também é através desse processo que é feita a retirada do bem em casos de roubo ou furto.

3.6. BRR (Base de Remuneração Regulatória)

Consiste no montante de investimentos realizados pelas empresas distribuidoras de energia elétrica na prestação dos serviços, que será coberto pelas tarifas cobradas aos consumidores. A Base de Remuneração é estabelecida por meio de Avaliação dos Ativos, utilizando-se do método do Valor Novo de Reposição, que consiste na valoração de cada ativo a preços atuais mais os gastos necessários para sua substituição, desde que efetue os mesmos serviços e tenha a mesma capacidade do ativo existente, em caso de reposição.

3.7. ODI (Ordem de Imobilização)

É o coletor de custo que tem por finalidade o registro, acompanhamento, controle e apuração dos valores que serão adicionados (UARs) ao ativo imobilizado /intangível em serviço. Em caso de reforma e/ou ampliação deverá ser utilizada um coletor de custo ODI, desde que constitua no mínimo uma UAR (Unidade de Adição e Retirada).

3.8. ODD (Ordem de Desativação)

É o coletor de custo que tem por finalidade o registro, acompanhamento, controle e apuração dos valores referentes a retirada (baixa) dos bens (UARs) integrantes do ativo imobilizado /intangível em serviço. Cada ODD deverá estar vinculada a uma ODI.

3.9. ODM (Ordem de Manutenção)

É o coletor de custo que tem por finalidade o registro, acompanhamento, controle e apuração dos valores alocados exclusivamente como despesa operacional e não integrantes do ativo imobilizado.

3.10. Ordens em Curso

Nº Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
14935	Procedimento	1.1	Ana Paula Peressim de Paulo	24/12/2021	2 de 14



Área de AplicaçãContabilidade

Título do Documento: Contabilização de Incorporação de Redes

Interno

Representa os coletores de custos utilizados para acompanhamento e controle de obras em execução, compra de bens, baixas de equipamentos etc., até o momento do encerramento do processo.

3.11. Bens de Massa

Refere-se a forma de controle da UAR, das famílias de bens que possuem grande quantidade e pequeno valor unitário, de localização dispersa e de difícil controle individualizado, tais como cabos, postes, transformadores de distribuição, armários, cadeiras etc.

3.12. UAR (Unidade de Adição e Retirada)

Representa o bem unitizado através do coletor de custo ODI, que individualmente pode ser instalado, substituído ou retirada de operação, tendo sua movimentação refletida nos registros fisico-contabil da empresa. Seu controle se dá através do sistema de controle patrimonial conforme preceitua o MCPSE - Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico.

3.13. COM (Componente Menor)

É a parcela de uma UAR (Unidade de Adição e Retirada) que adicionada, substituída ou retirada individualmente não deve refletir nos registros contábeis do Ativo Imobilizado em Serviço. Entretanto, ocorrendo a adição de COM em conjunto à UAR, este deve integrar a formação desta UAR.

3.14. Unitização

É o processo sistêmico por meio do qual bens, direitos e instalações, constitui as UAR's quando da entrada em operação de um empreendimento, através das informações contidas no coletor de custo - ODI, (material/valores/quantidades). O processo de unitização e cadastramento dos bens deverá ser concluído simultaneamente à sua transferência do Imobilizado em Curso para o Imobilizado em Serviço, em até 60 dias da entrada em operação.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Orientação Técnica - Procedimento para Contrato de Incorporação de Redes Particulares nº 14101.

Cálculo e Pagamento de Incorporação de Redes e Linhas Particulares nº 16203.

5. **RESPONSABILIDADES**

Definição das áreas responsáveis pela execução da rotina deste documento.

5.1. A cargo da Area Técnica

- Efetuar a alocação de custos com base nas regras contábeis existentes;

Nº Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
14935	Procedimento	1.1	Ana Paula Peressim de Paulo	24/12/2021	3 de 14



Área de AplicaçãContabilidade

Título do Documento: Contabilização de Incorporação de Redes

Interno

- Realizar o encerramento da ordem em curso e ordem de desativação dentro dos prazos estabelecidos pelo órgão regulador, bem como as pendências de materiais, serviços e outras deverão ser realizadas antes do encerramento;
- Executar as rotinas de pré unitização para identificar as pendências antes de realizar o encerramento técnico da ordem;
- Efetuar as correções das ordens com pendências de encerramento.

5.2. Gerência de Contabilidade

- Executar as rotinas de pré unitização das ordens de investimento, enviar para Gerência de Conformidade da BRR das Distribuidoras e para as áreas responsáveis;
- Realizar o processo unitização para as ordens que estiverem corretas;

5.3. Gerências de Conformidade da BRR das Distribuidoras

- Alinhar e validar em conjunto com a Gerência de Contabilidade das Distribuidoras as datas de monitoramento e de encerramento técnico e contábil das ordens;
- Realizar o monitoramento mensal das ordens ODI, informando as inconsistências identificadas às áreas responsáveis, bem como as ações a serem realizadas objetivando a efetiva regularização evitando-se assim glosa por ocasião da revisão tarifária-BRR.
- Informar a Gerência de Contabilidade das Distribuidoras e para as áreas responsáveis as ordens ODI que permanecerem com lançamentos inconsistentes, portanto, essas ordens não poderão prosseguir para o encerramento contábil, permanecendo bloqueadas até as correções serem realizadas.

6. REGRAS BÁSICAS

6.1. Cálculo da Idade da Rede Particular

Para o cálculo e pagamento do ressarcimento ao proprietário de rede particular deverão ser observadas as seguintes etapas:

- a) Definir a idade da rede particular a ser incorporada em anos;
- b) Definir a tarifa fiscal a ser utilizada;
- c) Calcular o encargo de responsabilidade da concessionária de acordo com as regras vigentes à época da construção da rede;
- d) Calcular o valor do ressarcimento ao proprietário da rede particular;
- e) Calcular o custo total da obra;
- f) Gerar e liberar fatura para pagamento no SAP;
- g) Aprovar fatura e comunicar pagamento ao proprietário.

Nº Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
14935	Procedimento	1.1	Ana Paula Peressim de Paulo	24/12/2021	4 de 14



Área de Aplicaçã©ontabilidade

Título do Documento: Contabilização de Incorporação de Redes

Interno

Para o cálculo da idade da rede particular a ser incorporada, que também a qual será utilizada no cálculo do ressarcimento ao proprietário, deverão ser obtidas as seguintes datas:

Exemplo de cálculo da idade da rede (t):

Data da ligação da rede: 12/12/2002

Data da incorporação pela distribuidora: 12/03/2010

Idade da rede: 7 anos e 3 meses

Idade da rede: 7,25 anos

6.2 Definição da tarifa fiscal

Para detalhes deste item utilizar o GED 14101;

6.3 Cálculo do valor do Encargo de Responsabilidade da CPFL

Para detalhes deste item utilizar o GED 14101;

6.4 Cálculo do Valor do Ressarcimento

Para detalhes deste item utilizar o GED 14101;

6.5 Cálculo do Custo Total da Obra

Para detalhes deste item utilizar o GED 14101;

6.6 Pagamento do Ressarcimento

Para o pagamento do ressarcimento ao proprietário de rede particular deverão ser realizadas as seguintes atividades:

- a) Geração da Fatura no SAP;
- b) Aprovação da Fatura e Comunicação ao proprietário;

6.6.1 Geração de Faturas para Ressarcimento

Para a emissão de faturas para ressarcimento a Gerência de Projetos de Redes Particulares - DPI deverá executar as atividades a seguir:

- •Gerar no sistema SAP a ordem de PLM com o tipo de atividade de manutenção 86, contendo os materiais e equipamentos da rede a ser incorporada;
- Enviar carta e contrato ao proprietário informando a incorporação;
- Conferir a documentação recebida e efetuar o cadastro dos dados do cliente no sistema SAP (Favorecido, banco, conta corrente, CNPJ/CPF, etc);

Nº Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
14935	Procedimento	1.1	Ana Paula Peressim de Paulo	24/12/2021	5 de 14



Área de Aplicaçãontabilidade

Título do Documento: Contabilização de Incorporação de Redes

Interno

- •Realizar o cálculo do ressarcimento no sistema SAP (automático);
- •Gerar fatura para efetivação do pagamento no sistema SAP;
- Analisar e arquivar todos os documentos necessários á montagem do processo de ressarcimento.

6.6.2 Aprovação de Faturas e Comunicação ao Cliente.

Para detalhes deste item utilizar o GED 14101;

6.7 Unitização dos Ativos Incorporados

O Departamento de Contabilidade das Distribuidoras (FCD) efetuará o devido cadastramento dos bens objeto da Incorporação de Redes, conforme preceitua o Manual de Controle Patrimonial do Setor.

Na emissão da fatura, no momento da incorporação dessas redes é gerado os lançamentos:

 Os ativos incorporados sem ônus e totalmente depreciados deverão ser registrados a débito das contas do Ativo Imobilizado em Serviço, tendo como contrapartida as contas componentes do subgrupo "Obrigações Vinculadas a Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica

Débito - 1321050004 AIS-Máquinas e Equipamentos - Inc.Redes - R\$ 1.000,00 Crédito - 2231020001 Participação Financeira do Consumidor - R\$ 1.000,00 Débito - 2235020001 (-) Participação Financeira do Consumidor. - R\$ 1.000,00 Crédito -1325050004 (-) AIS-Máquinas e Equipamentos-Inc.Redes - R\$ 1.000,00

 Os ativos incorporados com ônus deverão ser igualmente registrados a débito das contas do Ativo Imobilizado em Serviço, tendo como contrapartida as contas componentes do subgrupo Obrigações (contas a pagar), tanto no curto quanto no longo prazo, conforme o caso.

Débito - 1321050004 AIS-Máquinas e Equipamentos - Inc.Redes - R\$ 1.000,00 Crédito -1325050004 (-) AIS-Máquinas e Equipamentos-Inc.Redes - R\$ 500,00 Crédito - contas a pagar: R\$ 500,00

3. Os ativos incorporados por doação deverão ser registrados a débito das contas do Ativo Imobilizado em Serviço, tendo como contrapartida as contas de depreciação acumulada e Obrigações Vinculadas a Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica

Débito - 1321050004 AIS-Máquinas e Equipamentos - Inc.Redes - R\$ 1.000,00 Credito - 2231030001 Doações e Subvenções Dest. Invest. Serv - R\$ 1.000,00 Débito - 2235030001 (-) Doações e Subv. Dest. Invest. Serv. - R\$ 500,00 Crédito -1325050004 (-) AIS-Máquinas e Equipamentos-Inc.Redes - R\$ 500,00

Nº Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:14935Procedimento1.1Ana Paula Peressim de Paulo24/12/20216 de 14



Área de Aplicaçã©ontabilidade

Título do Documento. Contabilização de Incorporação de Redes

Interno

Os bens e instalações a serem incorporados devem ser avaliados por empresas credenciadas junto à ANEEL, que emitiram um laudo de avaliação que deverá conter as seguintes informações:

- Valor de Reposição;
- Valor de Depreciação acumulada, calculada a partir da data de entrada em operação utilizando as taxas estabelecidas pelo Manual de contabilidade do setor;
- Valor residual, o qual será o valor da indenização a ser paga ao consumidor;
- As quantidades efetivas de UC/UAR de cada rede a ser incorporada.

Após os registros no cadastro contábil da Empresa os bens seguirão o processo de controle patrimonial adotados na empresa, no caso de futuras substituições de UC/UAR seguese o processo normal ODI para os novos bens a serem instalados e ODD para os bens a serem desativados.

6.8. Segmento de Mercado Atendido

Clientes cativos da Baixa e Média Tensão

6.9. Gestão do Processo

Para detalhes deste item utilizar GED 14101;

6.10. Pontos de Controle

Para detalhes deste item utilizar GED 14101;

7. CONTROLE DE REGISTROS

Identificação	Armazenamento e Preservação	Proteção (acesso)	Recuperação e uso	Retenção	Disposição
Procedimento de Trabalho	Sistema GED	Sem restrição de Acesso	Por documento	3 anos	Revisão

8. ANEXOS

8.1. Cálculo

Nº Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
14935	Procedimento	1.1	Ana Paula Peressim de Paulo	24/12/2021	7 de 14



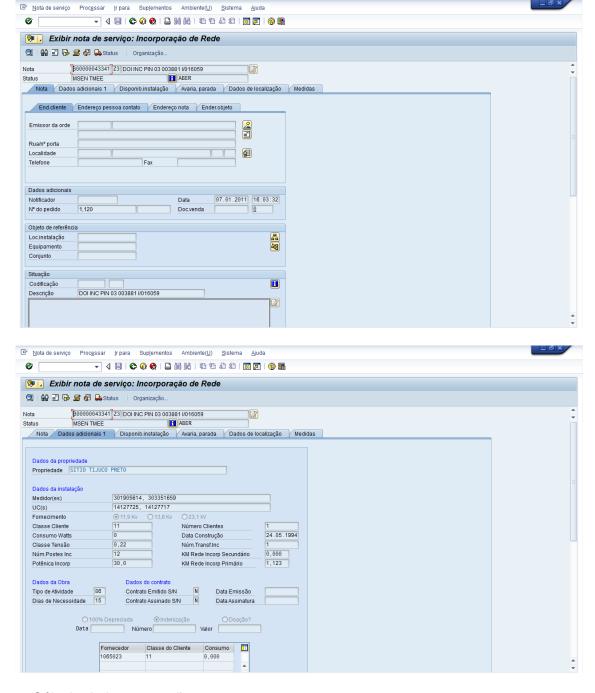
Área de Aplicaçãontabilidade

Título do Documento: Contabilização de Incorporação de Redes

Interno

Anexo I – Telas de transações SAP ECC 6.0 - Processo de cálculo e Fatura de Incorporação de Redes Particulares.

1. Nota de Serviço.



2. Cálculo de Incorporação.

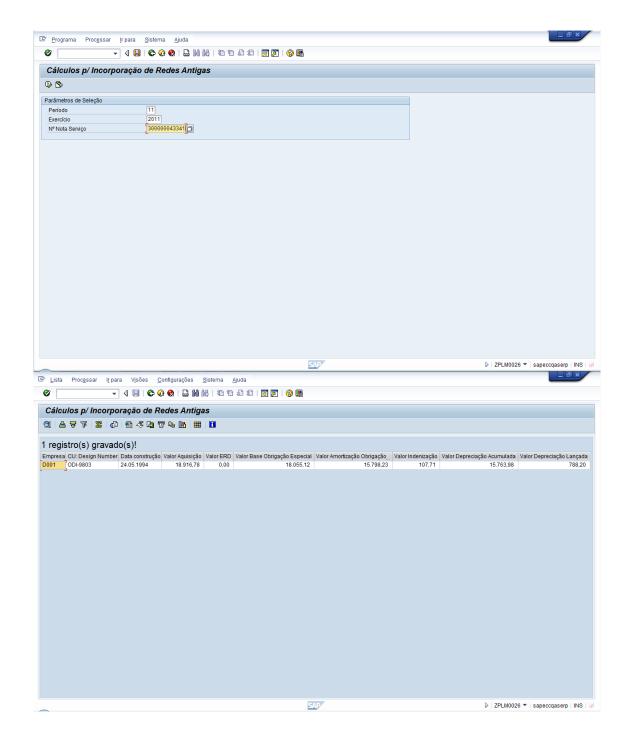
Nº Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
14935	Procedimento	1.1	Ana Paula Peressim de Paulo	24/12/2021	8 de 14



Área de Aplicaçã©ontabilidade

Título do Documento: Contabilização de Incorporação de Redes

Interno



3. Contabilização e geração de fatura.

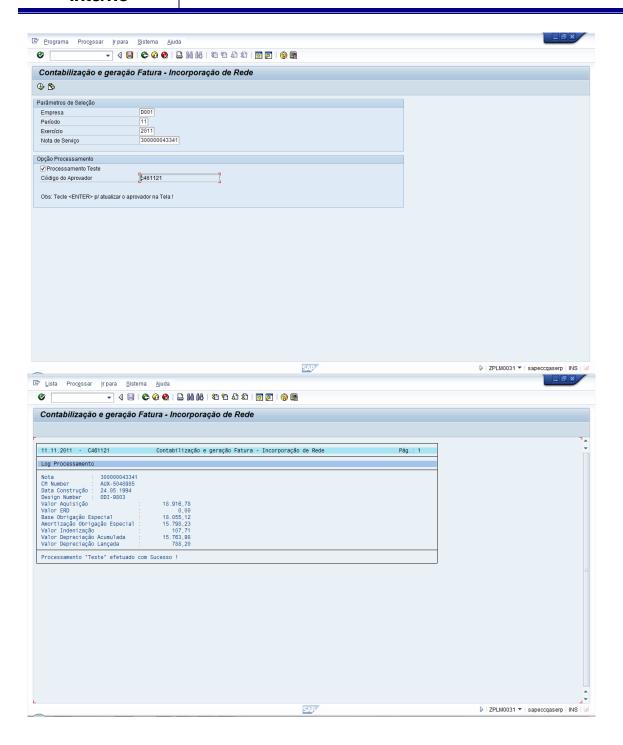
Nº Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
14935	Procedimento	1.1	Ana Paula Peressim de Paulo	24/12/2021	9 de 14



Área de Aplicaçãontabilidade

Título do Documento: Contabilização de Incorporação de Redes

Interno

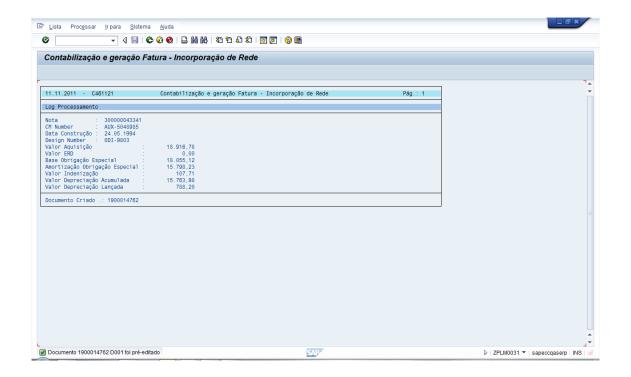




Área de Aplicaçãontabilidade

Título do Documento: Contabilização de Incorporação de Redes

Interno



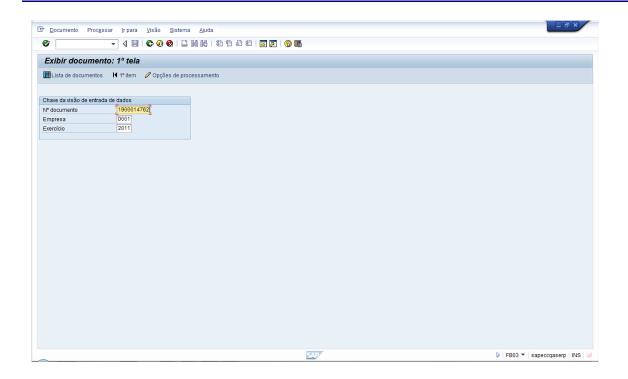
4. Fatura pré aprovada.

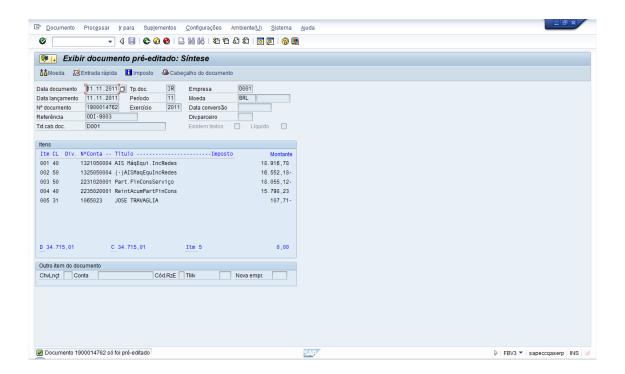


Área de Aplicaçã©ontabilidade

Título do Documento: Contabilização de Incorporação de Redes

Interno





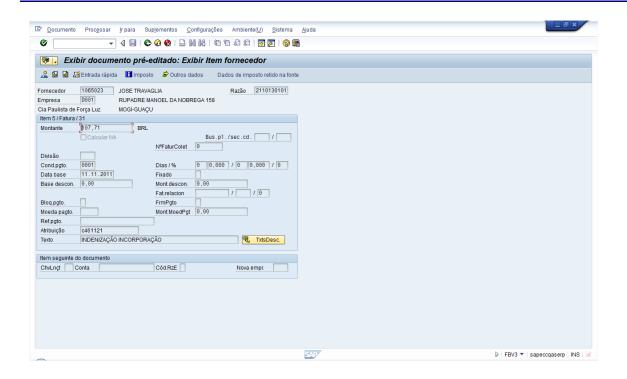
Nº Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
14935	Procedimento	1.1	Ana Paula Peressim de Paulo	24/12/2021	12 de 14

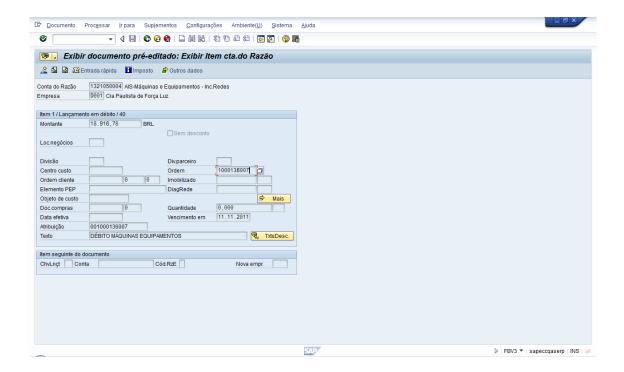


Área de Aplicaçãontabilidade

Título do Documento: Contabilização de Incorporação de Redes

Interno





5. Fatura final – contabilizada e aprovada.

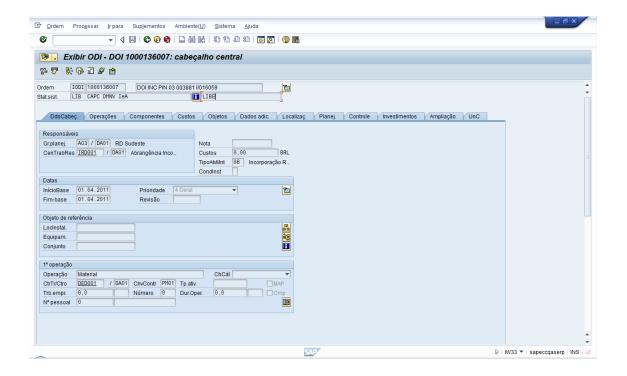
Nº Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
14935	Procedimento	1.1	Ana Paula Peressim de Paulo	24/12/2021	13 de 14



Área de Aplicaçãontabilidade

Título do Documento: Contabilização de Incorporação de Redes

Interno



9. REGISTROS DE ALTERAÇÕES

9.1. Colaboradores

Empresa	Área	Nome
CPFL	FCD	Gislaine Roberta Venturato Costa

9.2. Alterações

Versão Anterior	Data da Versão Anterior	Alterações em relação à Versão Anterior
Não aplicável	Não aplicável	Documento em versão inicial
1.1	30/03/2012	Revisão dos Processos e adequação layout norma zero